

PROJETO DE LEI N° , DE 2004.
(Do Sr. Gonzaga Patriota)

Institui o “Dia Nacional do Forrozeiro”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia Nacional do Forrozeiro, 13 de dezembro”, em homenagem ao Rei do Baião.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

É dispensável relatar a importância de Luiz Gonzaga para a música brasileira, especialmente, para a música nordestina. Ele conseguiu com a sua música colocar num plano nacional toda a trajetória do homem nordestino, bem como, seus sofrimentos e sua infinita capacidade de sobreviver às condições inadequadas de sua terra.

Em um país como o nosso, de dimensões continentais, com acentuadas diferenças culturais e econômicas, existe um aspecto relevante que caracteriza o alegre povo nordestino. Esse traço é a forma alegre e descontraída de ser e de se expressar.

Vemos na música e na dança a manifestação maior desse jeito brasileiro de ser e, dentre outras, sem dúvida o Forró, baile popular onde

se dança o Baião, o Xote, a Toada e o Xaxado, é uma dessas manifestações que se difundiu em todo o país.

Acompanhando a saga do nordestino que migra em busca de um futuro melhor, o Forró não pertence mais só ao Nordeste, pertence a todo o Brasil.

Nordestino, de Exú/PE, nascido em 13 de dezembro de 1912, Luiz Gonzaga é uma das maiores expressões de nossa brasilidade. “Respeita Januário”, “Vem Morena”, “Juazeiro”, “Assum Preto”, “Baião”, “Sabiá”, “Cintura Fina” são algumas das músicas consagradas pela genialidade de sua sanfona. “Asa Branca”, do folclore nordestino, pelas suas mãos mágicas transformou-se em um verdadeiro hino da esperança por um Brasil justo, sem tamanhas judiações.

Instituir o “Dia Nacional do Forrozeiro” é uma homenagem ao povo nordestino que como brasileiro, contribui, e em muito, para a grandeza de nossa Nação.

Assim, certo da relevância deste Projeto submeto-o à apreciação dos nobres pares, confiando em sua aprovação.

Sala das Sessões, em 28 de janeiro de 2004.

Deputado GONZAGA PATRIOTA
PSB/PE